



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.186/2018, de 05 de dezembro de 2018

“Autoriza o Município de Divisa Nova ao repasse do complemento de Rateio a AMARP – Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Elias Tassoti Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 3.507,12 (três mil, quinhentos e sete reais e doze centavos.), destinado ao repasse de complemento do rateio a AMARP, conforme as rubricas abaixo discriminadas;


02 Executivo;
02 Secretaria Administração, Planejamento e Financeiro;
01 Serviços de Administração;
04 Administração;
122 Administração Geral;
0052 Administração Geral;
0.023 Repasse do complemento de rateio a AMARP, conforme abertura de crédito especial;
3171.70.00 Rateio pela Participação em Consócio Público;
3371.70.00 Rateio pela Participação em Consócio Público;
4471.70.00 Rateio pela Participação em Consócio Público;
Fonte de Recursos: 100.99 - Recursos Próprios.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017, da fonte 100.99.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de dezembro de 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

